



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 913/2014

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.112/1990, no subitem 12.28 do Edital nº 1-TRE/RJ, de 14 de junho de 2012 e no Procedimento Administrativo nº 115.383/2011,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, por dois anos, o prazo de validade do concurso público realizado por este Tribunal para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva nos cargos de analista judiciário e de técnico judiciário, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11 – TRE/RJ, de 12 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 13 de dezembro de 2012.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de dezembro de 2014.

Desembargador BERNARDO GARCEZ

Presidente do TRE/RJ

Publicada no DJERJ de 11/12/2014